VENCEDOR: NORDESTE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 30.339.607/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML SOL. ORAL		FR	250	15,35	3.837,50
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML SOL. ORAL		FR	250	13,00	3.250,00
3	ACICLOVIR 200 MG		CPR	250	0,45	112,50
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG		CPR	5000	0,10	500,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG SOL. ORAL		FR	300	4,35	1.305,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG		CPR	2500	0,17	425,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL		FR	200	2,48	496,00
8	ALBENDAZOL 400 MG		CPR	1500	0,89	1.335,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG		CPR	1000	1,14	1.140,00
10	AMBROXOL SOL. ORAL 15 MG/5ML XPE PED.		FR	250	12,90	3.225,00
11	AMBROXOL SOL. ORAL 30 MG/5ML XPE ADLT.		FR	250	18,83	4.707,50
12	AMOXICILINA 500 MG		CPR	7000	0,53	3.710,00
13	AMOXICILINA SUSP ORAL 50 MG/ML		FR	500	4,30	2.150,00
14	ANLODIPINO, BESILATO DE, 10 MG		CPR	1500	0,20	300,00
15	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5 MG		CPR	1500	0,18	270,00
16	ATENOLOL, 25 MG		CPR	2500	1,38	3.450,00
17	AZITROMICINA 500 MG		CPR	7000	3,17	22.190,00
18	AZITROMICINA SUSP. ORAL 600 MG		FR	600	17,40	10.440,00
23	BROMOPRIDA 10 MG CPR		CPR	2500	0,45	1.125,00
25	CAPTOPRIL 25 MG		CPR	5000	4,90	24.500,00
26	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP		FR	500	23,90	11.950,00
27	CEFALEXINA 500 MG		CPR	5000	0,99	4.950,00
28	CETOCONAZOL 200 MG		CPR	2500	0,67	1.675,00
29	CETOCONAZOL POMADA		BIS	600	10,65	6.390,00
30	CETOCONAZOL SHAMPOO		FR	50	14,30	715,00
31	CETOPROFENO 100 MG		CPR	1	2,28	2,28
32	CINARIZINA 25 MG		CPR	1000	11,00	11.000,00
34	CIPROFLOXACINO 500 MG		CPR	7500	0,65	4.875,00
36	DEXAMETASONA CREME 0,1%10MG		BIS	1000	7,00	7.000,00
37	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML		FR	500	4,00	2.000,00
38	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG		CPR	2500	0,99	2.475,00
39	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE XAROPE 0,4 MG/ML		FR	600	3,55	2.130,00
40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		CPR	7000	0,38	2.660,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. ORAL		FR	1000	2,65	2.650,00
42	DOMPERIDONA 10 MG		CPR	2500	0,25	625,00
43	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG		CPR	2000	2,60	5.200,00
44	ESPIRONOLACTONA 25 MG		CPR	2000	0,67	1.340,00
45	ESPIRONOLACTONA 50 MG		CPR	2500	0,95	2.375,00
46	FENOTEROL 5 MG/ML SOL. INALATÓRIA		FR	50	16,30	815,00
47	FLUCONAZOL 150 MG		CPR	2500	1,77	4.425,00
48	FUROSEMIDA 40 MG		CPR	2000	1,63	3.260,00
49	GLIBENCLAMIDA, 5 MG		CPR	2500	0,10	250,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		CPR	2500	0,15	375,00
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL		FR	300	9,45	2.835,00
52	IBUPROFENO 600 MG		CPR	7500	0,49	3.675,00
53	IBUPROFENO SOL ORAL 50 MG/ 30ML		FR	1000	11,85	11.850,00
54	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. INALATÓRIA		FR	50	3,10	155,00
55	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL		CPR	500	1,40	700,00
56	IVERMECTINA 6 MG		CPR	500	2,12	1.060,00
57	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2 %		BIS	100	10,42	1.042,00
58	LORATADINA 10 MG		CPR	2500	0,42	1.050,00
59	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML		FR	250	8,60	2.150,00
60	LOSARTANA, 50 MG		CPR	2500	0,69	1.725,00
61	MEBENDAZOL COMP		CPR	3000	0,70	2.100,00
62	MEBENDAZOL SOL.ORAL 20 MG/ML		FR	200	4,05	810,00
63	METFORMINA 850 MG		CPR	2500	0,37	925,00
64	METILDOPA 250 MG		CPR	3000	1,59	4.770,00
65	METILDOPA 500 MG		CPR	3000	2,10	6.300,00
66	METOCLOPRAMIDA 10MG		CPR	2500	0,54	1.350,00
68	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL		BIS	150	19,75	2.962,50
69	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%		BIS	150	18,85	2.827,50
70	NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10 G		BIS	1200	4,95	5.940,00
72	NIMESULIDA 100 MG		CPR	5000	1,29	6.450,00
73	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000		BIS	300	14,53	4.359,00
74	OMEPRAZOL 20 MG		CPR	1000	0,46	460,00
75	PANTOPRAZOL 40 MG		CPR	2500	0,49	1.225,00
76	PARACETAMOL 200 MG GOTAS		FR	1200	2,95	3.540,00
77	PARACETAMOL 750 MG		CPR	5000	0,49	2.450,00
78	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO SOL. ORAL 3 MG/ML		FR	200	10,28	2.056,00
79	PREDNISONA 20 MG		CPR	1500	0,93	1.395,00
80	PREDNISONA 5 MG		CPR	2500	0,33	825,00
81	PROMETAZINA 25MG		CPR	3000	0,45	1.350,00
82	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG		CPR	2000	0,21	420,00
83	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL		SACHE	1000	3,73	3.730,00
84	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML		FR	250	3,39	847,50
85	SECNIDAZOL 1.000 MG		CPR	2500	5,82	14.550,00
86	SIMETICONA 75 MG/ML SOL. ORAL		FR	5000	8,85	44.250,00
87	SINVASTATINA, 20 MG		CPR	1500	0,35	525,00
88	SINVASTATINA, 40 MG		CPR	1500	0,65	975,00
89	SULFADIAZINA DE PRATA PDA 1%		BIS	750	18,83	14.122,50
90	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 400 MG + 80MG		CPR	3000	0,52	1.560,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMET.SUSP. ORAL 40 MG+8MG		FR	200	5,55	1.110,00
92	SULFATO FERROSO 40 MG		CPR	2500	0,18	450,00
93	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6		CPR	1000	0,17	170,00
94	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6		FR	250	6,45	1.612,50
95	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	2000	0,75	1.500,00
100	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	100	2,55	255,00
104	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	200	2,63	526,00
110	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL		FA 100 ML	900	4,99	4.491,00
111	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL		FA 500 ML	1200	6,70	8.040,00
112	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	200	3,88	776,00
114	DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	100	3,70	370,00
115	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	100	4,95	495,00
117	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	200	1,75	350,00
118	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	500	1,63	815,00
120	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	250	1,70	425,00
121	GENTAMICINA 40 MG/ML INJ		AMP	200	3,68	736,00
122	GENTAMICINA 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	500	4,25	2.125,00
123	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL		FA 500 ML	300	7,25	2.175,00
126	HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ LIÓFILO		FA	250	10,83	2.707,50
127	HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ LIÓFILO		FA	250	21,25	5.312,50
128	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 20MG/20ML, INJETAVEL		AMP	250	11,23	2.807,50
130	METRONIDAZOL INJ.		FA	50	15,75	787,50
131	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL		FA	200	8,56	1.712,00
133	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ LIÓFILO		FA	200	20,23	4.046,00
134	PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	400	8,10	3.240,00
135	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL		FA 500 ML	300	7,20	2.160,00
136	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL		FA 500 ML	20	6,80	136,00
137	TENOXICAM 40 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL		FA	50	41,90	2.095,00
138	TERBUTALINA 05 MG/ML		AMP	50	12,15	607,50
TOTAL						380.955,78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mato Grosso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- NORDESTE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.339.607/0001-61.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

Mato Grosso - PB, 19 de Agosto de 2021

RAIMUNDO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA BASICA, DESTINADO A ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso:. VIGÊNCIA: até 18/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00028/2021 - 19.08.21 - NORDESTE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 380.955,78.

Câmara Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Homologo o resultado final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria

[PDF] Publicidade do(s) contrato (s). Doc. 48790/21. Data: 15/09/2021 09:33. Responsável: Pablo Abel Manquelita.
Impresso por convidado em 22/05/2025 07:12. Validação: 55E4.A999.3742.EAFC.2D1E.31BD.7D89.DE7E.

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 LUGARES, COM ITENS DE OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM ANO FABRICAÇÃO IGUAL/ACIMA DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 15.450.902/0001-05. R$42.000,00

Bom Jesus - PB, 14 de Julho de 20221

FABIO ABEL MANGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 LUGARES, COM ITENS DE OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM ANO FABRICAÇÃO IGUAL/ACIMA DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PBCT 0004.2021 – 14.07.2021 VIGÊNCIA DE 12 MESES: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 15.450.902/0001-05. R$42.000,00
Bom Jesus - PB, 14 de Julho de 20221
FABIO ABEL MANGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa para locação de um veículo tipo passeio, 04 portas, ar, trava, direção hidráulica e vidros elétrico e outras especificações no termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA ROBERTO ALVES ME CNPJ: 14.691.006/0001-67. R$34.200,00

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, 24 de Julho de 20221

FRANCISO JOAQUIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Contratação de empresa para locação de um veículo tipo passeio, 04 portas, ar, trava, direção hidráulica e vidros elétrico e outras especificações no termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira dos ÍndiosCT 0004.2021 – 24.07.2021 VIGÊNCIA DE 12 MESES JOSEFA ROBERTO ALVES ME CNPJ: 14.691.006/0001-67. R$34.200,00
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, 24 de Julho de 20221
FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA
Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: Contratação da licença de uso anual do software sistema Cesta de Preços, que é uma ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), nas prorrogações contratuais e na adesão a atas de registro de preços; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESTA DE PRECOS – SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - R$ 5.900,00.

Cabedelo - PB, 24 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2021, que objetiva: Contratação de Serviço continuados de Tecnologia da Informação – TI, de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Câmara Municipal Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R$ 157.800,00.

Cabedelo - PB, 10 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: Contratação de profissional de engenharia com registro em classe, para prestar serviços na área de engenharia, além de consultoria e apoio técnico, bem como todos os atos relacionados à construção e execução da nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo, sendo o responsável técnico por alimentar o sistema de gestão de Obras do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme detalhada no item 3.0; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ RAMON CARVALHO DO VALE - R$ 99.600,00.

Cabedelo - PB, 09 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO LIMA DO AMARAL AZEVEDO 03164404425 - R$ 29.500,00.

Cabedelo - PB, 09 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00019/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2021, que objetiva: Contratação de empresa para execução de sondagem, com pelo menos 3 (três) furos no terreno com 912,00m² (frente de 24,00m e fundo de 38,00m), localizado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324, no bairro Vila São José, Cabedelo PB, onde será construído o novo prédio da Sede da Câmara Municipal de Cabedelo, que será executado com 3 (três) pavimentos e mais 1 (um) solário; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA - R$ 3.900,00.

Cabedelo - PB, 20 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível – tipo Gasolina Comum para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FURTADO E CIA LTDA - R$ 28.350,00.

Cabedelo - PB, 20 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia com registro em classe, para prestar serviços na área de engenharia, além de consultoria e apoio técnico, bem como todos os atos relacionados à construção e execução da nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo, sendo o responsável técnico por alimentar o sistema de gestão de Obras do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme detalhada no item 3.0. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo/PB – CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; 01.031.1001.2001 – Manter

[PDF] Publicidade do(s) contrato (s). Doc. 48790/21. Data: 15/09/2021 09:33. Responsável: Fabio Abel Mangueira.
Impresso por convidado em 22/05/2025 07:12. Validação: 5JE4.A999.3742.EAFC.2D1E.31BD.7D89.DE7E.

8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
h - Emitir a cada abastecimento o cupom fiscal para o controle da Prefeitura diante aos órgãos fiscalizadores

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes

Scanned with MOBILE SCANNER

[PDF] Publicidade do(s) contrato (s). Doc. 48790/21. Data: 15/09/2021 09:33. Responsável: Fabio Abel Mangueira.
Impresso por convidado em 22/05/2025 07:12. Validação: 55E4.A999.3742.EAFC.2D1E.31BD.7D89.DE7E.

penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jesus - PB, 14 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

Wesley Alves de Souza
703.361.334.21

Francliane Magna F. dos Santos
101-678.044-30

PELO CONTRATANTE

Fábio Abel Mangueira
FÁBIO ABEL MANGUEIRA
Presidente da Câmara

PELO CONTRATADO

Nallison Emanoel moreira do nascimento
NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 15.450.902/0001-05
NALLISON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 610.358.753-06

CNPJ: 15.450.902/0001-05
N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Scanned with MOBILE SCANNER

[PDF] Publicidade do(s) contrato (s). Doc. 48790/21. Data: 15/09/2021 09:33. Responsável: Fabio Abel Mangueira.
Impresso por convidado em 22/05/2025 07:12. Validação: 55E4.A999.3742.EAFC.2D1E.31BD.7D89.DE7E.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 01.970.195/0001-65
A CASA DO CIDADÃO

CONTRATO Nº: 00004/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Bom Jesus - Rua 05 de Novembro, 28, Centro - Bom Jesus - PB, CNPJ nº 01.970.195/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor FÁBIO ABEL MANGUEIRA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua JOSÉ AMÂNCIO DO NASCIMENTO, BOM JESUS-PB, CPF 071.802.454-02 e RG 3307427 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 15.450.902/0001-05 - RUA FRANCISCA NENZINHA FALCÃO TEIXEIRA, 100 CENTRO UMARÍ - CE, REPRESENTADO PELO SENHOR NALLISON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 610.358.753-06, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 LUGARES, COM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM ANO FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL/ACIMA DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL). Representado por 12x 3.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 57 E 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei

Scanned with MOBILE SCANNER

[PDF] Publicidade do(s) contrato (s). Doc. 48790/21. Data: 15/09/2021 09:33. Responsável: Fabio Abel Mangueira.
Impresso por convidado em 22/05/2025 07:12. Validação: 55E4.A999.3742.EAFC.2D1E.31BD.7D89.DE7E.